



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 91/2024 – PMA)

LEI Nº. 3.882 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para **Abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 262.980,35 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. Gabinete da Administração	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.00.1788 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.000,00
3.3.90.93.00.00.3788 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	173.850,35
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. Departamento de Ensino	
2.029. Manter a Educação Especial - FUNDEB	
3.1.50.43.00.00.1102 SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.360,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. Fundo Municipal de Assistência Social	
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI - CREAS	
3.1.90.11.00.00.1949 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. Departamento de Esportes	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.52.00.00.3016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.770,00

Art. 2º - Os recursos para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1788 - TC/PAC-321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, no valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais); Superávit Financeiro da Fonte 3788 - TC/PAC-321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, no valor de R\$ 173.850,35 (cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. Departamento de Ensino	
2.029. Manter a Educação Especial - FUNDEB	
3.3.50.43.00.00.1102 SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.224,00
4.4.50.42.00.00.1102 AUXÍLIOS	4.136,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. Departamento de Obras Públicas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

1.026. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Públicos 4.4.90.51.00.00.3016 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.270,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI - CREAS 4.4.90.52.00.00.1949 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 1.033. Construir Barracão para Reciclável 4.4.90.51.00.00.3016 OBRAS E INSTALAÇÕES	39.500,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – EXECUTIVO MUNICIPAL	192.850,35	
0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.360,00	18.360,00
0011 – ESPORTE PARA TODOS	50.770,00	
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS		11.270,00
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00
0032 – MEIO AMBIENTE		39.500,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.004. Manter Indenizações e Restituições	192.850,35	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	50.770,00	
1.026. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Públicos		11.270,00
1.033. Construir Barracão para Reciclável		39.500,00
2.029. Manter a Educação Especial - FUNDEB	18.360,00	18.360,00
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI - CREAS	1.000,00	1.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal